



Decreto N° 3690 - de 27 de Fevereiro de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1171, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO

Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 02 - Desenvolvimento dos Serviços de Administração

2.01.02.04.122.0002.2.0005-2.500.000 - 3.3.90.33.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 03 - Contabilidade e Finanças

2.01.03.04.122.0002.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.91.00 PAGAMENTO DE RPV, PRECATÓRIOS E DETERM. JUDICIAIS - - - - R\$ 115.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - R\$ 115.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 130.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 130.000,00

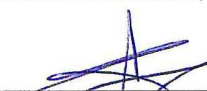
Total Geral Acrescido - - - - R\$ 130.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO ESCALVADO, 27 de Fevereiro de 2026


GILMAR DE PAULA LIMA
Prefeito Municipal
CPF: ***.293.526-**